



DECRETO Nº 536/2025

DATA: 25/04/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 606.200,00 (seiscentos e seis mil e duzentos reais)

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2608 de 31 de outubro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 606.200,00 (seiscentos e seis mil e duzentos reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2000.2003	ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.005	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2000.2006	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2080.2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.2080.2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2055	00167-FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500,00
05.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.361.2080.2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2250	00101-Fundeb 70%	80.000,00
12.361.2080.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



2360	00102-Fundeb 30%	43.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2380	00102-Fundeb 30%	4.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2390	00101-Fundeb 70%	2.000,00
12.361.2080.2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2310	00101-Fundeb 70%	13.000,00
12.361.2080.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2430	00101-Fundeb 70%	52.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2450	00101-Fundeb 70%	1.000,00
	SUBTOTAL	216.500,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2070.2051	AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4065	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4135	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	30.000,00
08.003	FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
10.302.2070.2054	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4356	04965-AÇÕES ESTRUTURAIS E ASSISTENCIAIS SAMU	94.000,00
10.302.2070.2055	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4500	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
08.004	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.2070.2058	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4790	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	304.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO	



	SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5700	01011-PAS - PISO ÚNICO - FEAS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.244.2090.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6010	00817-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	200,00
08.244.2090.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5765	01013-FEAS - DELIBERAÇÃO 055/24 CEAS/PR - ACOLHIMENTO DE PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.500,00
	SUBTOTAL	28.700,00
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	
10.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.2100.2084	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
14	SECRETARIA DE OBRAS	
14.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.121.2100.2098	MANUT. DO DEPART. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
	TOTAL	606.200,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00	FEAS - DELIBERAÇÃO 055/24 CEAS/PR - ACOLHIMENTO DE PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.500,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRUTURAIS E ASSISTENCIAIS SAMU	94.000,00
	TOTAL	97.500,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte



de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00167	FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500,00
00817	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	200,00
01011	PAS - PISO ÚNICO - FEAS	5.000,00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	80.000,00
	TOTAL	86.700,00

Art. 4º – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.2050.2008	ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO	
04.123.2060.2017	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
	SUBTOTAL	72.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
12.361.2080.2020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.361.2080.2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2210	00101-Fundeb 70%	195.000,00
	SUBTOTAL	215.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2070.2051	AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3840	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00



	SUBTOTAL	130.000,00
	TOTAL	422.000,00

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 25 de abril de 2025

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0